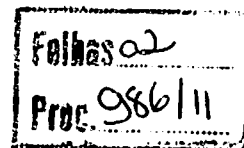


# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROJETO DE LEI 136/11



Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

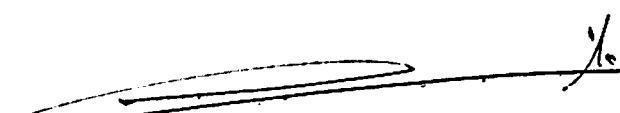
| UNID.    | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | NATUREZA<br>DA DESPESA | FICHA | VALOR          |
|----------|---------------------------|------------------------|-------|----------------|
| 01.08.21 | 12.306917.2011            | 3.3.90.39              | 119   | R\$ 270.000,00 |
| TOTAL    |                           |                        |       | R\$ 270.000,00 |

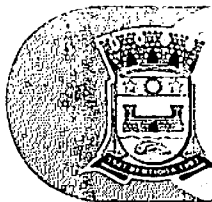
Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID.    | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | NATUREZA<br>DA DESPESA | FICHA | VALOR          |
|----------|---------------------------|------------------------|-------|----------------|
| 01.08.24 | 12.3610006.1004           | 4.4.90.51              | 141   | R\$ 270.000,00 |
| TOTAL    |                           |                        |       | R\$ 270.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de dezembro de 2011.

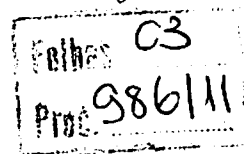
  
Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

***Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:***

Pelo presente instrumento encaminhamos o projeto de Lei que  
***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)"***,  
segundo os motivos que passamos a expor:

É muito comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, no seu exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares e especiais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

*"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

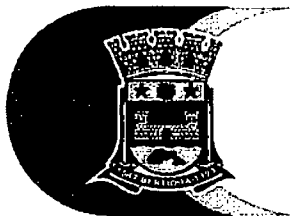
*(...)*

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;"*

O crédito adicional suplementar a que se destina este projeto de lei será utilizado para cobrir despesas da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, em especial, gastos com merenda escolar até o final de 2011.

Diante do exposto e considerando a relevância que cerca o projeto de lei, solicitamos aos Nobres Edis que o apreciem e o aprovelem com a costumeira celeridade e sapiência que sempre acompanham Vossas Excelências na deliberação dos atos do Poder Legislativo desta municipalidade.

  
**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

04  
986/11

Memo. nº 353/11 – SEOC/DFI

Bertioga, 01 de dezembro de 2011.

Da Diretoria de Finanças  
Ao Chefe da Seção Técnica Legislativa  
**Assunto: Remanejamento de Verba**

Encaminho minuta para elaboração de Projeto de Lei para remanejamento de verba em atendimento ao Memo. nº 608/11 – SE, cópia em anexo.

Atenciosamente,

Registrado na Procuradoria Geral

em 02/12/11  
*Priscila*  
Priscila Bernardo Chagas  
Fiscalizadora  
Régis: 2553

*Maria de Lourdes Ramiro de Campos*  
**Maria de Lourdes Ramiro de Campos**  
**Diretora de Finanças**

Diretoria de Finanças/Seção de Orçamento e Contabilidade  
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú - Bertioga  
Telefone: (13) 3319-8026 / 3319-8031 – 3319-8048



**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**SUPLEMENTAR:**

| SECR.        | UNID     | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | FICHA | VALOR                 | JUSTIFICATIVA                                                     |
|--------------|----------|---------------------------|---------------------------|-------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| SE           | 01.08.21 | 12.3069117.2011           | 3.3.90.39                 | 119   | R\$ 270.000,00        | VALOR PARA COBRIR GASTOS COM MERENDA ESCOLAR ATÉ O FINAL DE 2011. |
|              |          |                           |                           |       |                       |                                                                   |
| <b>TOTAL</b> |          |                           |                           |       | <b>R\$ 270.000,00</b> |                                                                   |

**ANULANDO DE:**

| SECR.        | UNID     | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | FICHA | VALOR                 | RECURSO   |
|--------------|----------|---------------------------|---------------------------|-------|-----------------------|-----------|
| SE           | 01.08.24 | 12.3610006.1004           | 4.4.90.51                 | 141   | R\$ 270.000,00        | VINCULADO |
|              |          |                           |                           |       |                       |           |
| <b>TOTAL</b> |          |                           |                           |       | <b>R\$ 270.000,00</b> |           |

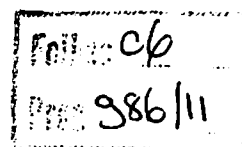
586/11  
5



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



**Memorando SE 608/11**

Bertioga, 28 de novembro de 2011.

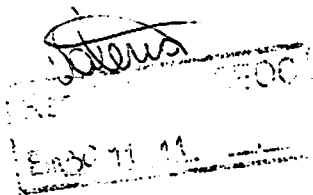
A SA

Encaminhamos o Memorando nº. 39/2011 da SENU solicitando que seja aditado no processo 1600/05 o valor de R\$ 270.000,00 para atender as crianças até o final do mês de dezembro.

Esclarecemos que a ficha 119 não possui condições de atendimento.

Atenciosamente

  
Prof.ª Antonia Aparecida Malafatti Matos  
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

10/11/2011  
986/11

Bertioga, 10 de Novembro de 2011

Memo 39/2011  
Ilma Sra  
Secretaria de Educação  
Prof. Antonia Mallafati

Após novo levantamento de gastos com a merenda escolar ,  
venho através deste solicitar que o processo 1600/05, seja aditado em R\$  
270.000,00 ( Duzentos e Setenta mil reais) ,para atendermos a merenda do  
município até o término do ano letivo de 2011..

Atenciosamente

**Zaine Bichir Cassis**  
**Chefe de Seção de Nutrição**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

88  
986/11

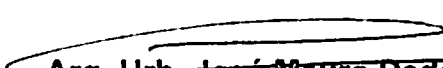
Bertioga, 05 de dezembro de 2011

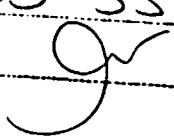
**OFÍCIO N. 504/2011 – G**  
(mencionar esta referência)

***Excelentíssimo Senhor,***

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)"***, na forma do artigo 38, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA  
Protocolo 34116  
Data 07/12/2011  
Hora 15:55  
Funcionário 

Ao Excelentíssimo Vereador  
**MARCELO HELENO VILARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga